



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 885, DE 15 DE MARÇO DE 2012

Denomina a via pública que indica e adota outras providências.

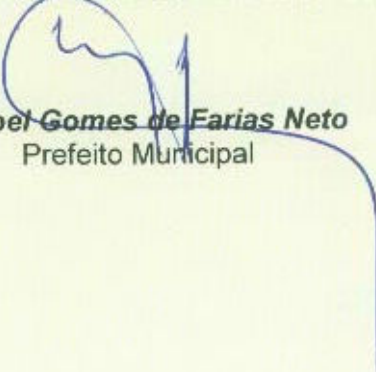
O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Lia de Oliveira a via que inicia na Rua Lia de Oliveira, no sentido LESTE/OSTE, em toda a sua extensão, no bairro Planalto Horizonte, do distrito Sede, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 15 (quinze) dias de março de 2012


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal



Francisco Janir de Sousa
Secretário do Titular
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE